

Id:13B5C00AC59FB8EE

Id:089B9447D94FBB76

**Prefeitura Municipal de Pavussu**

CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 44.838-000,
Pavussu-PIAUI
Contato: E-mail: prefeitura.pavussu@gmail.com / financeiro.pavussu@gmail.com
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

MUNICÍPIO DE PAVUSSU, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº. 01.612.679/0001-32, com sede administrativa localizada na Rua José Salustiano da Silva, nº. 953, Centro, na cidade de Pavussu-PI, representado pelo Prefeito Municipal, WINÍCIUS VILANOVA DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 22.87458-SSP/PI e CPF nº 670.494.863-53, residente e domiciliado na Rua João Santana de Moura, s/nº, Centro, na cidade de Pavussu-PI, doravante denominado CONTRATANTE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve, na melhor forma de direito, do **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322/2025**

OBJETO: Prestação de Serviços de PROFESSORA junto à Secretaria Municipal de Educação, ROSICLEIA CARDOZO DE MACÊDO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3031363-SSP/PI e CPF de nº 048.987.113-59 residente e domiciliada na Rua da Vitória, S/N Centro, município Pavussu-PI, em razão de interesse público:

CLÁUSULA ÚNICA - DA DATA DA RESCISÃO

A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de Pavussu-PI rescinde e extingue unilateralmente o contrato temporário de prestação de serviços nº 322/2025, em razão do interesse público.

O presente Termo de rescisão vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dê-se ciência ao Contratado, dispensando-o do trabalho nesta data.

Pavussu-PI, 30 de setembro de 2025.

WINÍCIUS VILANOVA DE MIRANDA: 67049486353
Assinado de forma digital por WINÍCIUS VILANOVA DE MIRANDA: 67049486353
Data: 2025.10.22 15:13:48 -03'00'

WINÍCIUS VILANOVA DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 670.494.863-53

Id:0047F375A813BBA4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 088/2025

MODALIDADE: DISPENSA - Nº 032/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, CONTEMPLANDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS VETERINÁRIOS DESTINADOS A 40 (QUARENTA) GATOS MACHOS, 70 (SETENTA) GATAS FÊMEAS, 30 (TRINTA) CADELAS E 50 (CINQUENTA) CÃES MACHOS,

CONTRATADO: CENTRO VETERINÁRIO SÃO JOSÉ, CNPJ Nº 51.568.727/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais)

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS/SAÚDE/OUTRAS FONTES.

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, ART. 75 E COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/21.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/10/2025.

Santo Antônio de Lisboa (PI), 23 de outubro de 2025.

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Decreto nº 35/2025, 22 de outubro de 2025.

"Decreta que fica estabelecido como ponto facultativo, o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) em detrimento da antecipação do ponto facultativo do Dia do Servidor Público Estadual, 28 de outubro de 2025 (terça-feira)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, Estado do Piauí, **FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º Fica estabelecido como ponto facultativo para todos os órgãos da administração pública, exceto os serviços essenciais, o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) em detrimento da antecipação do ponto facultativo do Dia do Servidor Público Estadual, 28 de outubro de 2025 (terça-feira).

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 22 de outubro de 2025.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA: 35711841300
Assinado de forma digital por FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA: 35711841300
Data: 2025.10.23 08:39:22 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal